



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 143/2019

Publicado por afixação em local público
de costume Em 26/11/19

Dispõe sobre AFASTAMENTO e, dá outras providências.

Secretário de Administração

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais, especialmente as Leis Municipais n.º 379/99 e n.º 971/2017,

04/11/2019.

Considerando requerimento da servidora, datado de

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, matrícula funcional n.º 100, efetiva do cargo de contadora (função atual – responsável pela unidade de controle interno), devidamente inscrita no CPF sob o n.º 486.584.801-00, portadora do Carteira de Identidade sob o n.º RG: 0846.311-5 SSP/MT., 15 (quinze) dias de Afastamento, sendo 11 dias de férias regulamentares e 04 dias de compensação de horas, relativo ao período aquisitivo: 2018/2019, a partir de 28 de novembro de 2019 com data retorno em 16/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira – MT., 26 de novembro de 2019.

CIENTE EM

27/11/2019

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 145/2019**

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Fiscal de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando afastamento da atual fiscal de contratos, conforme forne portaria 144/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **MAYKON JOSÉ AQUINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, filho de: Wilson Inacio dos Santos e Elaine de Aquino, natural de Tesouro-MT nascido em 28/05/1988, no cargo de Assessor de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, matrícula funcional n.º 313, inscrito no CPF sob o n.º 026.354.441-96 e portador da Cédula de Identidade RG: 1454164-5 SSP/MT., para executar a função de *Fiscal de Contratos*, a partir de 02/12/2019.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, o servidor poderá requerer Pa-recer Jurídico, Contábil ou outros que julgar necessário.

Art.2º - O servidor ora designado, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art. 3º - As atribuições e responsabilidades e demais diretrizes para o fiscal de contratos, estão prevista na portaria 018/2019.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria 093/2017.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 27 de novembro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 144/2019**

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo de Itiquira (Recepcionista) e, dá outras providências.

Marcio Alves Fontes, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando a Lei Municipal n.º 379/99 (atualizada pela Lei Municipal n.º 624/2008);

Considerando requerimento da servidora, na data de 25/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à Sr.ª **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 934.966.301-59, matrícula funcional n.º 003, efetiva do cargo de Auxiliar Administrativo (Recepcionista), *60 (sessenta) dias consecutivos a partir de 02/12/2019, sendo: 30 (trinta) dias relativo ao período aquisitivo de 2003 a 2007 e 30 (trinta) dias relativo ao período aquisitivo de 2013 a 2017.*

Parágrafo Único: Ficam suspensas todas as atribuições da respectiva servidora no período do afastamento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 27 de novembro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 143/2019**

Dispõe sobre AFASTAMENTO s, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais, especialmente as Leis Municipais n.º 379/99 e n.º 971/2017,

Considerando requerimento da servidora, datado de 04/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, matrícula funcional n.º 100, efetiva do cargo de contadora (função atual - responsável pela unidade de controle interno), devidamente inscrita no CPF sob o n.º 486.584.801-00, portadora do Carteira de Identidade sob o n.º RG: 0846.311-5 SSP/MT., *15 (quinze) dias de Afastamento, sendo 11 dias de férias regulamentares e 04 dias de compensação de horas*, relativo ao período aquisitivo: 2018/2019, a partir de 28 de novembro de 2019 com data retorno em 16/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira - MT., 26 de novembro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhor Lucas Dants Vitorio Rodrigues, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019**, tendo por finalidade a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE 150 UNIDADES HABITACIONAIS, RESIDENCIAIS HORIZONTAIS, EM EMPREENDIMENTO COMPOSTO COM SALA, DOIS QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA CONSTRUÍDA MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) M², ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA VIABILIZAR A SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV", DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009, QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO EXCLUSIVO DA NECESSIDADE DE MO-**